

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.129-B, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO
COMUNITÁRIO ESTANDARTE DO IMBAÚ a
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Imbaú,
Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 751, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a
Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú,
Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Relator